



17 - RELCOM  
17-1485/1995

16 - PAR  
16-0988/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 443 do proc. n.º de 19 95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 443/95.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça José Auriemo o logradouro inominado localizado no bairro de Interlagos.

A fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial pela Lei nº 5969/62, não denominado, caracterizado como praça, não constituindo o nome proposto homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, o qual encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº \_\_\_\_\_ do proc. nº \_\_\_\_\_  
 n.º \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_

16

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 443/95

Denomina "Praça José Auriemo" o logradouro público inominado localizado no bairro de Interlagos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a :**

Art.1º - Fica denominado "Praça José Auriemo" o logradouro delimitado pela Avenida João Batista de Vitoriano, e Rua Manuel Vaz, situado no bairro de Interlagos.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/95

*Handwritten signature*  
RELATOR

*Handwritten signatures*